



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 252 | Quinta-feira, 04 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	02
Decreto.....	02
Ato.....	04
Secretarias	07
Secretaria Municipal de Gestão.....	07
Gabinete	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	09
Secretaria Municipal de Saúde	12
Portaria.....	30
Secretaria Municipal de Educação.....	30
Portaria.....	30
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	32

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 1.110/2021/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação "Ad referendum" da Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá – mês de novembro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

Considerando a importância e relevância dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros Tutelares no Município de Cuiabá em prol das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar "Ad referendum" a Escala de Plantão dos Conselheiros Tutelares de Cuiabá do mês de novembro de 2021.

a) Anexo 1 – Escala de Plantão mês de novembro, parte integrante desta resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2021.

GISLENE GOMES CASTRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021 - TELEFONES: 9 9206 6741

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
01. Dia: Oniel (CPA) Jane (C. Alta) Noite: Valdir (Coxipó) Claudenice (Planalto)	02. Dia: Mª das Graças (Centro) Nyniva (P. 90) Noite: Osvir (CPA) Fabiana (C. Alta)	03. Erinete (Coxipó) Mirian Soares (Planalto)	04. Edézio (Centro) Marcos (P. 90)	05. Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)	06. Dia: Gisela (Coxipó) Jefferson (Planalto) Noite: Mª Gislene (Centro) Cristiane (P. 90)	07. Dia: Gizelia (CPA) Josiane (C. Alta) Noite: Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)
08. Adriana (Centro) Edeleuza (P. 90)	09. Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	10. Telma (Coxipó) Josiane (Planalto)	11. Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)	12. Osvir (CPA) Jane (C. Alta)	13. Dia: Valdir (Coxipó) Claudenice (Planalto) Noite: Sheila (Centro) Nyniva (P. 90)	14. Dia: Oniel (CPA) Fabiana (C. Alta) Noite: Erinete (Coxipó) Marcelo (Planalto)



15. Dia: Edézio (Centro) Marcos (P. 90) Noite: Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)	16 Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto)	17. Adriana (Centro) Cristiane (P. 90)	18 Gizelia (CPA) Josiane (C. Alta)	19. Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)	20. Dia: Adriana (Centro) Edeleuza(P. 90) Noite: Iraides (CPA) Marcia (C. Alta)	21. Dia: Telma (Coxipó) Josiane (Planalto) Noite: Ezelina (Centro) Izelço (Pedra 90)
22. Oniel (CPA) Jane (C. Alta)	23. Valdir (Coxipó) Claudenice (Planalto)	24. Sheila (Centro) Nyniva (P. 90)	25 Osvir (CPA) Fabiana (C. Alta)	26. Erinete (Coxipó) Marcelo (Planalto)	27. Dia: Edézio (Centro) Marcos (P. 90) Noite: Alessandra (CPA) Oilson (C. Alta)	28. Dia: Gisele (Coxipó) Jefferson (Planalto) Noite: Mº Gislene (Centro) Cristiane (P. 90)
29. Gizelia (CPA) Josiane (C. Alta)	30. Odenil (Coxipó) Juscilene (Planalto)					

CONSELHEIROS TUTELARES DE CUIABÁ

1º Conselho Centro	2º Conselho Pedra 90	3º Conselho CPA	4º Conselho C. Alta	5º Conselho Coxipó	6º Conselho Planalto
Adriana	Cristiane	Alessandra	Oilson	Gisele	Jefferson
Mª. Gislene	Edeleuza	Gizélia	Josiane	Odenil	Juscilene
Ezelina	Izelco	Iraides	Márcia	Telma	Josiane
Maria d Graças – Sheila	Nyniva	Oniel	Jane	Valdir	Claudenice
Edézio	Marcos	Osvir	Fabiane	Erinete	Miriam Soares/ Marcelo

Maria das Graças – Férias 03/11 até 03/12

Gislene Gomes Castro – Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 1.111/2021/CMDCA

Dispõe sobre o arquivamento do PAD n.º 005/2021/CMDCA aberto contra a Conselheira Tutelar Cristiane Mendes Machado Rocha em razão da improcedência da denúncia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 6.004/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 115 e 116 da Lei Municipal n.º 6.004/15;

CONSIDERANDO o trâmite regular PAD n.º 005/2021/CMDCA, atendidos o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 03/11/2021 - 12ª Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o PAD n.º 005/2021/CMDCA aberto, por meio da Resolução n.º 1.041/2021/CMDCA, em desfavor da Conselheira Tutelar Cristiane Mendes Machado Rocha, CPF de n.º 003.141.011-10, Matrícula n.º 4898695 - Titular do 2º Conselho Tutelar - Região do Pedra 90, em razão da não ocorrência de qualquer falta funcional, tendo a Conselheira atuado nos exatos limites legais impostos no caso analisado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 03 de novembro de 2021.

Gislene Gomes Castro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -MT - CMDCA

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.724 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
279	23602	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
16	482	0027	2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	F	339039	0182000000	70.000,00	
TOTAL								70.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
16	482	0027	2126	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	F	335043	0182000000	70.000,00
TOTAL								70.000,00

DECRETO Nº 8.725 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
281	21601	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
18	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	F	339030	0182000000	60.000,00	



TOTAL	60.000,00
-------	-----------

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	122	0014	2010	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	F	449052	0182000000	10.000,00
18	541	0024	2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	F	339039	0182000000	3.000,00
				DA FISCALIZAÇÃO				
18	541	0024	2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	F	449051	0182000000	10.000,00
18	541	0024	2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	F	449052	0182000000	2.000,00
18	541	0024	2162	REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES	F	449039	0182000000	10.000,00
				DE PRESERVAÇÃO				
18	541	0024	2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	F	449052	0182000000	10.000,00
18	541	0024	2149	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO	F	339030	0182000000	15.000,00
				DA FISCALIZAÇÃO				
TOTAL								60.000,00

DECRETO Nº 8.735 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.308 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o dispositivo do Decreto nº 7.928 de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 8.308 de 08 de Janeiro de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 01 de Novembro de 2021.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		

1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Gerente Administrativo	CGDA 9	1
1.1.1.1 Diretor de Agricultura e Abastecimento	CGDA 6	1
1.1.1.1.1 Coordenador de Agricultura Familiar	CGDA 8	1
1.1.1.1.1.1 Gerente de Agricultura	CGDA 9	1
1.1.1.2 Coordenador de Abastecimento	CGDA 8	1
1.1.1.3 Coordenador de Inspeção Municipal	CGDA 8	1
1.2.1 Diretor de Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia	CGDA 6	1
1.2.1.1 Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	CGDA 9	1
1.2.2 Diretor de Geração, Emprego, Renda e Qualificação	CGDA 6	1
1.2.2.1 Coordenador de Relação do Trabalho e Qualificação	CGDA 8	1
1.2.2.1.1 Gerente do Trabalho	CGDA 9	1
TOTAL DE CARGOS	17	

DECRETO Nº 8.736 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 7.896 DE 05 DE MAIO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 476, de 30 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.896 de 05 de Maio de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a vigorar conforme dispõe o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º o Regimento Interno da Secretaria deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, onde serão regulamentadas as competências específicas das Diretorias, Coordenadorias, Gerências e demais cargos constantes da estrutura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com efeitos do dia 01 de Novembro de 2021.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Educação	CGDA 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Educação	CDGA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CDGA 7	3
1.2 Ouvidor	CGDA 7	1
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CDGA 6	1
1.1.1 Coordenador Técnico de Infraestrutura	CDGA 7	1
1.1.1.1 Coordenador de Projetos	CGDA 8	1
1.1.1.2 Coordenador de Manutenção	CGDA 8	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	CGDA 7	1
1.1.2.1 Coordenador Administrativo e Patrimônio	CGDA 8	1
1.1.2.2 Coordenador de Informática	CGDA 8	1



1.1.2.3 Coordenador de Transporte	CGDA 8	1
1.1.2.4 Coordenador de Nutrição Escolar	CGDA 8	1
1.1.3 Coordenador de Contabilidade	CGDA 8	1
1.1.3.2 Coordenador de Controladoria	CGDA 8	1
1.1.4 Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	CGDA 7	1
1.1.4.1 Coordenador de Promoção de Pessoas	CGDA 8	1
1.1.4.2 Coordenador de Folha de Pagamento	CGDA 8	1
1.1.4.3 Coordenador de Gestão de Pessoas	CGDA 8	1
1.1.5 Coordenador Técnico de Aquisições	CGDA 7	1
1.1.2 Diretor de Gestão Educacional	CGDA 6	1
1.1.2.1 Coordenador Técnico de Ensino	CGDA 7	1
1.1.2.1.1 Coordenador de Organização Curricular	CGDA 8	1
1.1.2.1.2 Coordenador de Formação	CGDA 8	1
1.1.2.1.3 Coordenador de Programas e Projetos	CGDA 8	1
1.1.2.1.4 Coordenador de Educação à Distância	CDGA 8	1
1.1.2.1.5 Coordenador de Educação Especial	CDGA 8	1
1.1.2.1.6 Coordenador de Gestão e Legislação	CGDA 8	1
1.1.2.3 Coordenador Técnico de Planejamento e Orçamento	CGDA 7	1
1.1.2.3.1 Coordenador de Informação e Estatística	CGDA 8	1
1.1.2.3.2 Coordenador de Microplanejamento Educacional	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS		33

DECRETO Nº 8.737 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 8.317 DE 25 JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a alteração através da Lei Complementar nº 492 de 18 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.317 de 25 de janeiro de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Procuradoria Geral do Município a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2021.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Procurador-Geral do Município	CGDA 1	1
2. Corregedor-Geral	CGDA 4	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Procurador-Geral Adjunto	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete	CGDA 7	1

1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	7
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	
1.2 Assessor Técnico	CGDA 7	
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador Técnico de Informática	CGDA 7	1
1.1.1 Procurador-Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos	CGDA 5	1
1.1.2 Procurador-Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos	CGDA 5	1
1.1.3 Procurador-Chefe de Patrimônio Público	CGDA 5	1
1.1.4 Procurador-Chefe Judicial	CGDA 5	1
1.1.5 Procurador-Chefe Fiscal	CGDA 5	1
1.1.5.1 Diretor da Dívida Ativa	CGDA 6	1
1.1.5.2 Diretor da PGM	CGDA 6	1
TOTAL DE CARGOS		20

Ato

ATO GP Nº 1434/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PAULO SERGIO BARBOSA ROS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1.435/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1325/2021, publicado na Gazeta Municipal Nº 239 de 13/10/2021, de **NOMEAR, GEORGE LUCAS DE ARRUDA**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1436/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GILMAR DE SOUZA CARDOSO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Tecnologia e Informática, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/11/2021.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1437/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GILMAR DE SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Gestão, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1438/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, VINICIUS GATTO CAVALCANTE OLIVEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Símbolo, CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 04/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1439/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO SERGIO BARBOSA ROS, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Símbolo, CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 04/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1415/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA PIEDADE, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Ouvidor, Símbolo CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública a partir de 25/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1414/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLARISMUNDO THEODORO CORREA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Gestão de Pessoas, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1413/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, SILDENIS SHEILA RAMOS BARROS MELLO RANGEL, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Gestão de Pessoas, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1412/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCILENE RODRIGUES BARREIRA COELHO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1411/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, NATALICIO ARCANJO GOMES, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1410/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VICENTE AQUINO NEVES DA CRUZ, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assistente II, Símbolo CGDA 10, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humano e da Pessoa com Deficiência a partir de 01/11/2021.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1409/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PATRICIA MARIANY MACIEL PEREIRA NASCIMENTO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assistente II, Símbolo CGDA 10, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1354/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 22950/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) EDNEIA DOMINGAS DE MIRANDA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4022822, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal Interino

ATO GP Nº 1416/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NAYARA LEONOR DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Comunicação, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1418/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, THAINÁ LAURA FORTES BUMLAI, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1419/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, VILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Gerente de Suporte Técnico e Abastecimento, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1420/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, DANIELE LAURA MORAIS CAMARGO DA SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal Educação, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1421/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FERNANDO DO PRADO STOCCO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico Financeiro, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1422/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CELI PEREIRA JARDIM DE FIGUEIREDO, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1423/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DANIELE LAURA MORAIS CAMARGO DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Promoção de Pessoas, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.



JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1424/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe Fiscal, Simbologia CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 29/10/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1425/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MONIQUE THAISE DE SOUZA SIQUEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1426/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOÃO ODEMAR GATTAS JUNIOR, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1427/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MONIQUE GARCIA VAZ, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1428/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARCOS CESAR JOSETTI FLORES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Informática, Símbolo CGDA7, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

ATO GP Nº 1429/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARCO ANTONIO CASTRO PINTO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Informática, Símbolo CGDA7, na Procuradoria Geral do Município, à partir de 01/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(em Exercício)

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.

CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em AGOE no dia 12/11/2021, às 14:00 horas, em sua sede social localizada na Praça Alencastro, 158, 4º andar, bairro Centro, CEP 78005-490, nesta Capital, com a seguinte pauta:

ORDINARIAMENTE

1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2019 e 2020.

EXTRAORDINARIAMENTE

1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante;
2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro;
4– Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.

Cuiabá, 08 de outubro de 2021.

UBIRAJARA PERDOMO ORRIGO

Liquidante da Prodecap S/A

Autorizo publicar **três (3) vezes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, e, **três (3) vezes em jornal local** (Lei nº 6.404, art. 289, caput).

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1030/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 12176/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) FRANCISMEIRE PEDROSA DA SILVA, PROFESSOR(A), Matrícula 2967710, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 03/05/2021 qual seja .

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de



acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 998/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 14124/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO, ENFERMEIRO, Matrícula 1571419, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 14/05/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 7 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1031/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 14844/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) LUCIA MARIA REIS, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571397, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 19/02/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1051/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 15463/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ANTONIO DA SILVA TAQUES FILHO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 2016485, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 23/05/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1052/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 15469/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ALCIMAR DA COSTA LUZ, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1021384, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 28/09/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1053/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 16101/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ANA MARIA DE FIGUEIREDO, AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1035120, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 18/11/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1054/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 16666/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) EVA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1571738, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 10/12/2020.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021.



ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1058/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 17000/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) FRANCISCO EDUARDO CAMPOS SILVA, AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1589476, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 25/04/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1027/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 17222/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARCO AURELIO DOS SANTOS ARAUJO, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 2571440, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 31/07/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 19 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1055/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 18633/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) EVALDO MONTEIRO DE SOUZA, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2568773, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 25/07/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1056/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 19108/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) MARLETE NEVES DA CRUZ, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 2974281, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 21/07/2021.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

PORTARIA SMGE Nº 1057/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 19750/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ANGELA MARIA PEREIRA, ENFERMEIRO, Matrícula 1563023, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito 20/03/2019.

Parágrafo Único - Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2021.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, da empresa **HABILITADA** referente **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 039.651/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 862366/2017 REFERENTE A OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA DA SESSÃO: Abertura do envelope da **Proposta de Preços**, será no dia **05/11/2021 às 15h00min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: **Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/SAELC**, localizada no 5º andar da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe – SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOP, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2021/PMC, processo administrativo nº 088.697/2020, que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, ÁUDIO E VÍDEO PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEUS, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363382-88/2011 MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, VISANDO EQUIPAR O EMPREENDIMENTO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA DO JARDIM PASSAREDO SITUADO NESTA CAPITAL.”

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SMOP, no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

LOTE 02 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS					
ELIMAX COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 09.615.826/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Urdimento-Com 08 tubos (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$12.000,00	R\$12.000,00
02	Urdimento-Com 10 tubos (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$13.300,00	R\$13.300,00
03	Pano de boca (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$5.500,00	R\$5.500,00
04	Pares de Pernas (descrição na íntegra conforme edital)	3	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$6.600,00
05	Pares de Pernas (descrição na íntegra conforme edital)	3	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$6.600,00
06	Bambolinas (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$1.800,00	R\$3.600,00
07	Bambolina (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$1.800,00	R\$3.600,00
08	Rotunda (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$5.500,00	R\$5.500,00
09	Rotunda (descrição na íntegra conforme edital)	1	ELIMAX	R\$4.500,00	R\$4.500,00
10	Cortina de plateia (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$4.400,00
11	Cortina de acesso (descrição na íntegra conforme edital)	2	ELIMAX	R\$2.200,00	R\$4.400,00
TOTAL:				R\$70.000,00	

LOTE 03 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA					
BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI-ME - CNPJ: 22.172.252/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Painel de controle (descrição na íntegra conforme edital)	1	Mesa dmx STAR SCENE SETTER 48 Fabricante: STAR	R\$ 8.652,60	R\$ 8.652,60
02	Painel de controle (descrição na íntegra conforme edital)	1	Mesa dmx STAR SCENE SETTER 48 Fabricante: STAR	R\$ 8.652,60	R\$ 8.652,60
03	Módulos de potência (descrição na íntegra conforme edital)	5	Rack dimmer MPL DX2020 Fabricante: MPL	R\$ 4.769,28	R\$ 23.846,40
04	Módulos de potência (descrição na íntegra conforme edital)	5	Rack dimmer DITEL MX-1220 Fabricante: DITEL	R\$ 12.627,00	R\$ 63.135,00
05	Rack de alumínio (descrição na íntegra conforme edital)	1	Rack TITANIUM RACK RT100 Fabricante: TATANIUM RACK	R\$ 1.525,59	R\$ 1.525,59

06	Projetores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	15	Projektor plano convexo 500W STAGELAB LTP-1005 Fabricante: MOVEC	R\$ 2.231,46	R\$ 33.471,90
07	Projetores plano convexo (descrição na íntegra conforme edital)	15	Projektor plano convexo 500W STAGELAB LTP-1005 Fabricante: MOVEC	R\$ 2.231,46	R\$ 33.471,90
08	Refletores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	15	Par 64 1000 VOLT-S MY2003 + lâmpada1000w Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 614,79	R\$ 9.221,85
09	Refletores par (descrição na íntegra conforme edital)	15	Par 64 1000 VOLT-S foco5 + lâmpada 1000w Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 614,79	R\$ 9.221,85
10	Refletores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	6	Refletor 1000W SETLIGHT VOLT-S MY2056 Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 434,70	R\$ 2.608,20
11	Refletores de luz (descrição na íntegra conforme edital)	6	Refletor 1000W SETLIGHT VOLT-S MY2056 Fabricante: VOLT SHOW	R\$ 434,70	R\$ 2.608,20
12	Escada de alumínio (descrição na íntegra conforme edital)	1	Escada de alumínio BOTAFOGO Fabricante: LEROY	R\$ 1.583,91	R\$ 1.583,91
TOTAL:				R\$: 198.000,00	

LOTE 04 – MOBILIÁRIO-CINE TEATRO					
LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 38.108.516/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Poltronas com assento auto-basculante (descrição na íntegra conforme edital)	121	META X / CONFORT	R\$2.287,60	R\$ 276.799,60
02	Poltronas assento (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / CONFORT	R\$1.691,66	R\$ 3.383,32
03	Espelhos com molduras de alumínio (descrição na íntegra conforme edital)	3	META X / ESPELHO	R\$1.630,00	R\$ 4.890,00
04	Bancadas (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / DENVER	R\$1.600,00	R\$3.200,00
05	Bancada (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / DENVER	R\$2.500,00	R\$5.000,00
06	Cadeira alta para camarim (descrição na íntegra conforme edital)	6	META X / INSPIRE	R\$ 920,00	R\$5.520,00
07	Cabideiro em tubo de aço (descrição na íntegra conforme edital)	2	META X / CABIDEIRO	R\$ 603,54	R\$1.207,08
TOTAL:				R\$300.000,00	

LOTE 05 - MÓVEIS E EQUIP. - BIBLIOTECA, OFICINA					
L. MOHR EIRELI- CNPJ: 07.261.562/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Estante dupla face (descrição na íntegra conforme edital)	3	W3 W3 EBDN1	R\$ 3.827,00	R\$ 11.481,00
02	Estante simples (descrição na íntegra conforme edital)	8	W3 W3 EBSN3	R\$2.364,00	R\$18.912,00
03	Estante uma face (descrição na íntegra conforme edital)	11	W3 W3 BSN1	R\$2.364,00	R\$26.004,00
04	Mesa de exposição (descrição na íntegra conforme edital)	1	GIRO GIRO MEX	R\$2.967,00	R\$2.967,00
05	Estante-Carrinho móvel (descrição na íntegra conforme edital)	2	GIRO GIRO ECN	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00



06	Mesa em tubo de aço (descrição na íntegra conforme edital)	12	EKO EKO M130	R\$ 983,00	R\$11.796,00
07	Poltrona módulo (descrição na íntegra conforme edital)	6	Matrix Matrix BIA	R\$ 582,00	R\$ 3.492,00
08	Estante em MDF (descrição na íntegra conforme edital)	1	EKO EKO E127	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
09	Mesa em fibra de madeira (descrição na íntegra conforme edital)	2	EKO EKO M140	R\$ 1.431,00	R\$ 2.862,00
10	Cadeira empilhável (descrição na íntegra conforme edital)	94	Cavaletti Cavaletti 1001	R\$ 491,50	R\$ 46.201,00
11	Carrinho de livros (descrição na íntegra conforme edital)	2	W3 W3 CPL	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00
12	Pufê redondo (descrição na íntegra conforme edital)	6	EL EL 401	R\$ 157,00	R\$ 942,00
13	Tapete redondo colorido (descrição na íntegra conforme edital)	1	Prata T. Prata T. Apolo Redondo	R\$ 524,00	R\$ 524,00
14	Mesa de centro baixa (descrição na íntegra conforme edital)	1	MPR MPR Mesa de Centro	R\$363,00	R\$363,00
15	Gaveteiro (descrição na íntegra conforme edital)	2	EKO EKO G3	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00
16	Bibliotecante (descrição na íntegra conforme edital)	50	W3 W3 BIB1	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
17	Cavelete (descrição na íntegra conforme edital)	62	STOLT STOLT 71	R\$ 145,00	R\$ 8.990,00
18	Tampo (descrição na íntegra conforme edital)	31	EKO EKO T120	R\$ 461,00	R\$ 14.291,00
19	Tapete Retangular Colorido (descrição na íntegra conforme edital)	1	Prata T. Prata T. Apolo Retangular	R\$ 634,00	R\$ 634,00
20	Armário fechado (descrição na íntegra conforme edital)	16	EKO EKO A160	R\$ 1.974,00	R\$ 31.584,00
21	Mesa retangular (descrição na íntegra conforme edital)	4	EKO EKO MR140	R\$ 1.151,00	R\$4.604,00
22	Biombo (descrição na íntegra conforme edital)	5	LIVE LIVE Tripo	R\$ 1.890,00	R\$9.450,00
TOTAL:				R\$209.000,00	

LOTE 06 – MATERIAIS ESPORTIVOS					
L. MOHR EIRELI- CNPJ: 07.261.562/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Trave de futebol (descrição na íntegra conforme edital)	1	SPN SPN T01	R\$4.560,00	R\$4.560,00
2	Dama - Modelo tradicional (descrição na íntegra conforme edital)	16	PG PG 1218	R\$61,00	R\$976,00
3	Rede oficial para vôlei (descrição na íntegra conforme edital)	2	PG PG 037	R\$ 210,00	R\$420,00
4	Poste de volei (descrição na íntegra conforme edital)	2	SPN SPN PV	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00

5	Bola futsal oficial (descrição na íntegra conforme edital)	16	KM KM K03	R\$ 82,50	R\$ 1.320,00
6	Bola futebol oficial categoria infantil (descrição na íntegra conforme edital)	16	MGS MGS 3021	R\$ 98,00	R\$ 1.568,00
7	Bola futsal oficial (descrição na íntegra conforme edital)	5	KM KM K59	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
8	Bola basquetebol (descrição na íntegra conforme edital)	16	MGS MGS 1033	R\$ 103,00	R\$ 1.648,00
9	Xadrez (descrição na íntegra conforme edital)	17	PG PG 498	R\$ 188,00	R\$ 3.196,00
10	Bola basquetebol (descrição na íntegra conforme edital)	16	MGS MGS 1075	R\$ 94,00	R\$ 1.504,00
11	Bola handebol (descrição na íntegra conforme edital)	16	KM KM H2L	R\$ 123,00	R\$ 1.968,00
12	Bola handebol oficial categoria mirim/infantil (descrição na íntegra conforme edital)	16	KM KM H1L	R\$ 116,00	R\$ 1.856,00
13	Bola voleibol (descrição na íntegra conforme edital)	16	MGS MGS 1011	R\$ 97,00	R\$ 1.552,00
14	Bola voleibol (descrição na íntegra conforme edital)	16	MGS MGS 3013	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
15	Apito esportivo (descrição na íntegra conforme edital)	5	ROCKET ROCKET 820	R\$ 11,00	R\$ 55,00
16	Bandeira esportiva (descrição na íntegra conforme edital)	2	VDB VDB 2P	R\$ 150,00	R\$ 300,00
17	Colchonete esportivo (descrição na íntegra conforme edital)	40	CADU CADU 106	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
TOTAL:				R\$41.312,00	

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2021.

Raufrides Macedo

Secretário Municipal de Obras Públicas -SMOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/2021/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.533/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 às 10:00H (Dez) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 03 de novembro 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "Ad Referendum" N.º 14/2021/CMS, 24 de Setembro de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve "Ad Referendum" deste Conselho;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM Nº 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de Blocos de Financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº086 de 13 de agosto de 2009 que aprova a macroalocação dos recursos financeiros destinados à Programação da Assistência à Saúde, de acordo com o Sistema Informatizado da Programação – SISPP – no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº122 de 18 de maio de 2010 que aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº101 de 01 de agosto de 2013 que aprova o calendário permanente de remanejamento/repactuação de recursos financeiros destinados da média e alta complexidade da Programação Pactuada Integrada -PPI do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº31 de 15/04/2021 que homologa a Resolução CIB Ad Referendum nº17 de 26/03/2021 que dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO Processo SES/MT sob protocolo nº 309489/2021 de 13/07/2021, oriundo do Ofício nº 055/CTCA/SMS de 13/07/2021, da Secretaria Municipal de Cuiabá, que trata da proposta de remanejamento da PPI de descentralização dos serviços de diagnóstico por imagem de alta complexidade sob gestão estadual para a gestão municipal (densitometria óssea, ressonância magnética e tomografia computadorizada) para atender regiões de saúde do estado de Mato Grosso, condicionada a fila de espera ZERO e complementação por meio de incentivo estadual no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o custeio de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada com sedação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar "Ad Referendum" o remanejamento/repactuação de recursos financeiros da Assistência de Alta Complexidade, referente aos serviços ambulatoriais de Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética da gestão estadual para a gestão municipal de Cuiabá, situado na região de saúde da Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso, para atender regiões de saúde do estado de Mato Grosso, **no valor total anual de R\$ 2.056.537,70** (dois milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), **conforme quadros descritivos, Anexos I ao III, parte integrante desta Resolução:**

Anexo I- Densitometria Óssea;

Anexo II- Tomografia Computadorizada; e

Anexo III- Ressonância Magnética.

Parágrafo Único: Fica condicionado a complementação por meio de incentivo estadual no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o custeio de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada com sedação;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Suelen Danielen Allend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

ANEXOS:

ANEXO I - Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana referente ao procedimento ambulatorial de Densitometria Óssea por região de saúde.



	ANEXO I								
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	ARAGUAIA XINGÚ - PORTO ALEGRE DO NORTE	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	
CANABRAVA DO NORTE	R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	21	R\$ 1.171,41	
CONFRESA						CUIABA	87	R\$ 4.781,67	
PORTO ALEGRE DO NORTE						CUIABA	33	R\$ 1.792,12	
SAO JOSE DO XINGU						CUIABA	15	R\$ 836,49	
SANTA CRUZ DO XINGU						CUIABA	8	R\$ 414,71	
SANTA TEREZINHA						CUIABA	24	R\$ 1.335,66	
VILA RICA						CUIABA	62	R\$ 3.410,68	
	TOTAL GERAL						249	R\$ 13.742,75	
	ANEXO I								
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	CENTRO NORTE-DIAMANTINO	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	
ALTO PARAGUAI	R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	28	R\$ 1.518,21	
DIAMANTINO						CUIABA	59	R\$ 3.261,20	
NOBRES						CUIABA	47	R\$ 2.600,04	
NORTELANDIA						CUIABA	21	R\$ 1.140,91	
SAO JOSE DO RIO CLARO						CUIABA	56	R\$ 3.082,18	
ROSARIO OESTE						CUIABA	66	R\$ 3.612,34	
NOVA MARINGA						CUIABA	17	R\$ 951,93	
	TOTAL GERAL						293	R\$ 16.166,82	
	ANEXO I								
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	OESTE MATOGROSSENSE-CÁCERES	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	



ARAPUTANGA	R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	48	R\$ 2.658,48	
CACERES						CUIABA	266	R\$ 14.669,64	
CURVELANDIA						CUIABA	15	R\$ 801,81	
GLORIA DOESTE						CUIABA	9	R\$ 514,42	
INDIAVAI						CUIABA	8	R\$ 421,14	
LAMBARI DOESTE						CUIABA	15	R\$ 806,95	
MIRASSOL DOESTE						CUIABA	79	R\$ 4.365,34	
PORTO ESPERIDIAO						CUIABA	29	R\$ 1.614,39	
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						CUIABA	59	R\$ 3.230,70	
RESERVA DO CABACAL						CUIABA	8	R\$ 433,98	
RIO BRANCO						CUIABA	15	R\$ 848,70	
SALTO DO CEU						CUIABA	11	R\$ 630,34	
			TOTAL GERAL						563

ANEXO I

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	GARÇAS ARAGUAIA-BARRA DO GARÇAS	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	
ARAGUAIANA	R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	9	R\$ 492,74	
BARRA DO GARCAS						CUIABA	160	R\$ 8.836,17	
CAMPINAPOLIS						CUIABA	41	R\$ 2.280,69	
GENERAL CARNEIRO						CUIABA	16	R\$ 869,25	
NOVA XAVANTINA						CUIABA	60	R\$ 3.316,92	
NOVO SAO JOAQUIM						CUIABA	22	R\$ 1.235,15	
PONTAL DO ARAGUAIA						CUIABA	15	R\$ 841,15	
PONTE BRANCA						CUIABA	5	R\$ 293,98	
RIBEIRAOZINHO						CUIABA	6	R\$ 349,37	
TORIXOREU						CUIABA	12	R\$ 671,76	
TOTAL GERAL							348	R\$ 19.187,19	

ANEXO I

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	MÉDIO ARAGUAIA-ÁGUA BOA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	



Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado			VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
					EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ACORIZAL			R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	23	R\$ 1.257,31
								CUIABA	24	R\$ 1.330,52
								CUIABA	56	R\$ 3.072,07
								CUIABA	31	R\$ 1.701,73
								CUIABA	45	R\$ 2.463,40
								CUIABA	15	R\$ 832,64
								CUIABA	8	R\$ 450,68
								CUIABA	101	R\$ 5.541,41
								CUIABA	64	R\$ 3.547,64
			TOTAL GERAL					367	R\$ 20.197,41	
			ANEXO I							
			Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.							
LEGENDA:			ERS:	VALE DO ARINOS-JUARA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado			VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
					EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
JUARA			R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	99	R\$ 5.431,43
								CUIABA	10	R\$ 556,16
								CUIABA	19	R\$ 1.029,64
			TOTAL GERAL					127	R\$ 7.017,24	
			ANEXO I							
			Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.							
LEGENDA:			ERS:	MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE-TANGARÁ DA SERRA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado			VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
					EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ARENAPOLIS			R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	3	R\$ 165,05
								CUIABA	10	R\$ 554,56
								CUIABA	7	R\$ 373,77
								CUIABA	3	R\$ 178,70
								CUIABA	6	R\$ 332,35
								CUIABA	1	R\$ 65,67
								CUIABA	1	R\$ 49,61
								CUIABA	4	R\$ 240,99
								CUIABA	24	R\$ 1.305,00
								CUIABA	1	R\$ 49,29
			TOTAL GERAL					60	R\$ 3.314,99	
			ANEXO I							
			ANEXO I							



	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.										
	LEGENDA:		ERS:	SUDOESTE MATOGROSSENE-PONTES E LACERDA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
	Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado		VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
EXECUTOR					FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)		
	CAMPOS DE JULIO		R\$ 55,10	Diagnósticos - Densitometria óssea				CUIABA	15	R\$ 804,38	
								CUIABA	57	R\$ 3.164,71	
								CUIABA	9	R\$ 517,95	
								CUIABA	11	R\$ 611,56	
								CUIABA	33	R\$ 1.818,45	
								CUIABA	46	R\$ 2.534,05	
								CUIABA	16	R\$ 862,99	
								CUIABA	119	R\$ 6.577,64	
								CUIABA	10	R\$ 569,17	
								CUIABA	9	R\$ 474,44	
							TOTAL GERAL				

ANEXO II - Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana referente ao procedimento ambulatorial de Tomografia Computadorizada por região de saúde.

	ANEXO II							
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	ARAGUAIA XINGÚ - PORTO ALEGRE DO NORTE	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
CANABRAVA DO NORTE	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	67,41	7.514,26
CONFRESA						CUIABA	275,17	30.672,91
PORTO ALEGRE DO NORTE						CUIABA	103,13	11.495,91
SAO JOSE DO XINGU						CUIABA	48,14	5.365,85
SANTA CRUZ DO XINGU						CUIABA	23,87	2.660,27
SANTA TEREZINHA						CUIABA	76,86	8.567,86
VILA RICA						CUIABA	196,27	21.878,47
TOTAL GERAL							791	R\$ 88.155,53
	ANEXO II							
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	CENTRO NORTE-DIAMANTINO	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)



ALTO PARAGUAI	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	37	R\$ 4.164,97
DIAMANTINO						CUIABA	51	R\$ 5.648,05
NOBRES						CUIABA	150	R\$ 16.678,42
NORTELANDIA						CUIABA	36	R\$ 3.974,44
SAO JOSE DO RIO CLARO						CUIABA	81	R\$ 9.071,48
ROSARIO OESTE						CUIABA	208	R\$ 23.172,03
NOVA MARINGA						CUIABA	55	R\$ 6.106,36

TOTAL GERAL

617

R\$ 68.815,75

ANEXO II

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	OESTE MATOGROSSENSE- CÁCERES	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ARAPUTANGA	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	30,60	3.411,08
CACERES						CUIABA	168,84	18.820,66
CURVELANDIA						CUIABA	9,23	1.028,88
GLORIA DOESTE						CUIABA	5,92	660,18
INDIAVAI						CUIABA	4,85	540,71
LAMBARI DOESTE						CUIABA	9,29	1.035,06
MIRASSOL DOESTE						CUIABA	50,24	5.600,67
PORTO ESPERIDIAO						CUIABA	18,58	2.071,16
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						CUIABA	37,18	4.144,38
RESERVA DO CABACAL						CUIABA	5,00	557,18
RIO BRANCO						CUIABA	9,77	1.088,62
SALTO DO CEU						CUIABA	7,25	808,48

TOTAL GERAL

357

R\$ 39.767,06

ANEXO II

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	GARÇAS ARAGUAIA- BARRA DO GARÇAS	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ARAGUAIANA	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	5,67	632,37
BARRA DO GARCAS						CUIABA	101,70	11.336,27
CAMPINAPOLIS						CUIABA	26,25	2.925,99
GENERAL CARNEIRO						CUIABA	10,01	1.115,40
NOVA XAVANTINA						CUIABA	38,18	4.255,61
NOVO SAO JOAQUIM						CUIABA	14,22	1.585,04
PONTE BRANCA						CUIABA	2,98	331,63
RIBEIRAOZINHO						CUIABA	4,02	448,01
TORIXOREU						CUIABA	7,73	862,04



TOTAL GERAL							211	R\$ 23.492,35
	ANEXO II							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	MÉDIO ARAGUAIA-ÁGUA BOA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
AGUA BOA	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	39,96	4.454,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA						CUIABA	8,68	967,09
CANARANA						CUIABA	32,86	3.663,41
COCALINHO						CUIABA	11,44	1.275,03
GAUCHA DO NORTE						CUIABA	44,74	4.986,85
NOVA NAZARE						CUIABA	5,97	665,32
QUERENCIA						CUIABA	25,69	2.863,16
RIBEIRAO CASCALHEIRA						CUIABA	19,15	2.135,01
TOTAL GERAL							188	R\$ 21.010,26
	ANEXO II							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	NOROESTE - JUÍNA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ARIPUANA	111,47	Diagnósticos - Tomografia a Computadorizada				CUIABA	186,97	20.841,35
BRASNORTE						CUIABA	37,60	4.191,75
CASTANHEIRA						CUIABA	77,99	8.693,51
COLNIZA						CUIABA	325,09	36.237,54
COTRIGUACU						CUIABA	178,84	19.935,02
JUINA						CUIABA	370,18	41.263,52
JURUENA						CUIABA	92,66	10.329,01
TOTAL GERAL							1.269	R\$ 141.491,71
	ANEXO II							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	NORTE ARAGUAIA KARAJÁ-SÃO FELIX DO ARAGUAIA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)



LUCIARA	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	4,56	508,78
NOVO SANTO ANTONIO						CUIABA	4,10	457,28
SAO FELIX DO ARAGUAIA						CUIABA	27,20	3.032,07
SERRA NOVA DOURADA						CUIABA	7,61	848,65
TOTAL GERAL							43	R\$ 4.846,78

ANEXO II

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	BAIXADA CUIABANA-CUIABÁ	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ACORIZAL	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	72,35	8.065,26
BARAO DE MELGACO						CUIABA	76,57	8.534,90
CHAPADA DOS GUIMARAES						CUIABA	176,79	19.706,38
JANGADA						CUIABA	97,93	10.916,06
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO						CUIABA	141,76	15.801,98
NOVA BRASILANDIA						CUIABA	47,92	5.341,14
PLANALTO DA SERRA						CUIABA	25,93	2.890,97
POCONE						CUIABA	318,89	35.546,47
SANTO ANTONIO DO LEVERGER						CUIABA	204,15	22.756,99
TOTAL GERAL							1.162	R\$ 129.560,15

ANEXO II

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	ALTO TAPAJÓS-ALTA FLORESTA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ALTA FLORESTA	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	23,02	2.565,52
APIACAS						CUIABA	3,98	443,89
CARLINDA						CUIABA	4,00	445,95
NOVA BANDEIRANTES						CUIABA	6,98	778,62
PARANAITA						CUIABA	6,00	668,41
TOTAL GERAL							44	R\$ 4.902,39

ANEXO II

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	VALE DO ARINOS-JUARA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
----------	------	----------------------	------------------------------	--	--	--	--	--



Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
JUARA	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	24,00	2.675,72
TABAPORA						CUIABA	11,99	1.336,83
TOTAL GERAL							36	R\$ 4.012,55
	ANEXO II							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	VALE DO PEIXOTO-PEIXOTO DE AZEVEDO	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
GUARANTA DO NORTE	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	4,78	532,47
MATUPA						CUIABA	14,02	1.562,38
NOVO MUNDO						CUIABA	6,01	669,44
PEIXOTO DE AZEVEDO						CUIABA	5,99	667,38
TERRA NOVA DO NORTE						CUIABA	3,01	335,75
TOTAL GERAL							34	R\$ 3.767,43
	ANEXO II							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	SUL MATOGROSSENSE-RONDONÓPOLIS	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
PRIMAVERA DO LESTE	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	343	38.231,45
TOTAL GERAL							343	38.231,45
	ANEXO II							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS N° 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE-TANGARÁ DA SERRA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)



ARENAPOLIS	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	18,99	2.116,47
BARRA DO BUGRES						CUIABA	150,47	16.773,19
CAMPO NOVO DO PARECIS						CUIABA	43,02	4.795,28
DENISE						CUIABA	20,58	2.293,62
NOVA OLIMPIA						CUIABA	38,26	4.264,88
PORTO ESTRELA						CUIABA	7,57	843,50
SANTO AFONSO						CUIABA	5,70	635,46
SAPEZAL						CUIABA	27,75	3.092,83
TANGARA DA SERRA						CUIABA	150,20	16.742,29
NOVA MARILANDIA						CUIABA	5,67	632,37
TOTAL GERAL							468	R\$ 52.189,89

ANEXO II

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	SUDOESTE MATOGROSSENE- PONTES E LACERDA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
CAMPOS DE JULIO	111,47	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada				CUIABA	9,26	1.031,97
COMODORO						CUIABA	36,42	4.059,92
CONQUISTA DOESTE						CUIABA	5,96	664,29
FIGUEIROPOLIS DOESTE						CUIABA	7,04	784,79
JAURU						CUIABA	20,93	2.332,76
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE						CUIABA	29,17	3.251,44
NOVA LACERDA						CUIABA	9,93	1.107,16
PONTES E LACERDA						CUIABA	75,71	8.439,12
RONDOLANDIA						CUIABA	6,55	730,21
VALE DE SAO DOMINGOS						CUIABA	5,46	608,68
TOTAL GERAL							206	R\$ 23.010,35

ANEXO III - Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana referente ao procedimento ambulatorial de Ressonância Magnética por região de saúde.

ANEXO III								
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	ARAGUAIA XINGÚ - PORTO ALEGRE DO NORTE	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPPI que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)



CANABRAVA DO NORTE	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	26	R\$ 6.901,22
CONFRESA						CUIABA	105	R\$ 28.170,51
PORTO ALEGRE DO NORTE						CUIABA	39	R\$ 10.558,03
SAO JOSE DO XINGU						CUIABA	18	R\$ 4.928,09
SANTA CRUZ DO XINGU						CUIABA	9	R\$ 2.443,23
SANTA TEREZINHA						CUIABA	29	R\$ 7.868,86
VILA RICA						CUIABA	75	R\$ 20.093,55
TOTAL GERAL							301	R\$ 80.963,49

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III								
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								

LEGENDA:	ERS:	CENTRO NORTE-DIAMANTINO	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPI que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ALTO PARAGUAI	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	7	R\$ 1.788,68
DIAMANTINO						CUIABA	14	R\$ 3.842,21
NOBRES						CUIABA	11	R\$ 3.063,74
NORTELANDIA						CUIABA	5	R\$ 1.344,11
SAO JOSE DO RIO CLARO						CUIABA	14	R\$ 3.631,27
ROSARIO OESTE						CUIABA	16	R\$ 4.256,51
NOVA MARINGA						CUIABA	4	R\$ 1.121,83
ALTO PARAGUAI			VÁRZEA GRANDE	27	R\$ 7.156,01	CUIABA	27	R\$ 7.156,01
DIAMANTINO			VÁRZEA GRANDE	57	R\$ 15.371,46	CUIABA	57	R\$ 15.371,46
NOBRES			VÁRZEA GRANDE	46	R\$ 12.254,60	CUIABA	46	R\$ 12.254,60
NORTELANDIA			VÁRZEA GRANDE	20	R\$ 5.377,65	CUIABA	20	R\$ 5.377,65
SAO JOSE DO RIO CLARO			VÁRZEA GRANDE	54	R\$ 14.527,69	CUIABA	54	R\$ 14.527,69
ROSARIO OESTE			VÁRZEA GRANDE	63	R\$ 17.025,91	CUIABA	63	R\$ 17.025,91
NOVA MARINGA			VÁRZEA GRANDE	17	R\$ 4.486,58	CUIABA	17	R\$ 4.486,58
TOTAL GERAL							354	R\$ 95.248,23

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III								
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								

LEGENDA:	ERS:	OESTE MATOGROSSENSE-CÁCERES	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPPI que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)



ARAPUTANGA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	3	R\$ 783,20
CACERES						CUIABA	16	R\$ 4.320,83
CURVELANDIA						CUIABA	1	R\$ 236,47
GLORIA DOESTE						CUIABA	1	R\$ 151,34
INDIAVAI						CUIABA	0	R\$ 123,91
LAMBARI DOESTE						CUIABA	1	R\$ 237,42
MIRASSOL DOESTE						CUIABA	5	R\$ 1.285,47
PORTO ESPERIDIAO						CUIABA	2	R\$ 475,78
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS						CUIABA	4	R\$ 951,57
RESERVA DO CABACAL						CUIABA	0	R\$ 127,70
RIO BRANCO						CUIABA	1	R\$ 249,72
SALTO DO CEU						CUIABA	1	R\$ 185,39
TOTAL GERAL							34	R\$ 9.128,79

	ANEXO III							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	GARÇAS ARAGUAIA-BARRA DO GARÇAS	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ARAGUAIANA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	11	R\$ 2.902,94
BARRA DO GARCAS						CUIABA	194	R\$ 52.057,08
CAMPINAPOLIS						CUIABA	50	R\$ 13.436,37
GENERAL CARNEIRO						CUIABA	19	R\$ 5.121,05
NOVA XAVANTINA						CUIABA	73	R\$ 19.541,15
NOVO SAO JOAQUIM						CUIABA	27	R\$ 7.276,73
PONTAL DO ARAGUAIA						CUIABA	18	R\$ 4.955,52
PONTE BRANCA						CUIABA	6	R\$ 1.731,93
RIBEIRAOZINHO						CUIABA	8	R\$ 2.058,26
TORIXOREU						CUIABA	15	R\$ 3.957,61
TOTAL GERAL							421	R\$ 113.038,63

	ANEXO III							
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.							
LEGENDA:	ERS:	MÉDIO ARAGUAIA-ÁGUA BOA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
AGUA BOA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	76	R\$ 20.452,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA						CUIABA	17	R\$ 4.441,90
CANARANA						CUIABA	63	R\$ 16.822,66
COCALINHO						CUIABA	22	R\$ 5.856,95
GAUCHA DO NORTE						CUIABA	21	R\$ 5.724,53
NOVA NAZARE						CUIABA	11	R\$ 3.056,17
QUERENCIA						CUIABA	49	R\$ 13.146,93
RIBEIRAO CASCALHEIRA						CUIABA	36	R\$ 9.805,10
TOTAL GERAL							295	R\$ 79.307,23



	ANEXO III								
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	NOROESTE MATOGROSSENE- JUÍNA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	
ARIPUANA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	14	R\$ 3.828,02	
BRASNORTE						CUIABA	7	R\$ 1.924,89	
CASTANHEIRA						CUIABA	6	R\$ 1.596,66	
COLNIZA						CUIABA	25	R\$ 6.656,23	
COTRIGUACU						CUIABA	14	R\$ 3.661,54	
JUINA						CUIABA	28	R\$ 7.579,42	
JURUENA						CUIABA	7	R\$ 1.897,46	
ARIPUANA				VÁRZEA GRANDE	57	R\$ 15.313,76	CUIABA	57	R\$ 15.313,76
CASTANHEIRA				VÁRZEA GRANDE	24	R\$ 6.387,91	CUIABA	24	R\$ 6.387,91
COLNIZA				VÁRZEA GRANDE	99	R\$ 26.626,21	CUIABA	99	R\$ 26.626,21
COTRIGUACU				VÁRZEA GRANDE	55	R\$ 14.647,82	CUIABA	55	R\$ 14.647,82
JUINA				VÁRZEA GRANDE	113	R\$ 30.319,15	CUIABA	113	R\$ 30.319,15
JURUENA				VÁRZEA GRANDE	28	R\$ 7.589,25	CUIABA	28	R\$ 7.589,25
TOTAL GERAL							476	R\$ 128.028,31	
	ANEXO III								
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	NORTE ARAGUAIA KARAJÁ-SÃO FELIX DO ARAGUAIA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	
ALTO BOA VISTA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	20	R\$ 5.469,14	
LUCIARA						CUIABA	9	R\$ 2.338,24	
NOVO SANTO ANTONIO						CUIABA	8	R\$ 2.100,82	
SAO FELIX DO ARAGUAIA						CUIABA	52	R\$ 13.921,61	
SERRA NOVA DOURADA						CUIABA	15	R\$ 3.897,07	
TOTAL GERAL							103	R\$ 27.726,88	
	ANEXO III								
	Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.								
LEGENDA:	ERS:	BAIXADA CUIABANA-CUIABÁ	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:						
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA			
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	



ACORIZAL	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	28	R\$ 7.407,27
BARAO DE MELGACO						CUIABA	29	R\$ 7.838,59
CHAPADA DOS GUIMARAES						CUIABA	67	R\$ 18.098,67
CUIABA						CUIABA	1.925	R\$ 517.342,44
JANGADA						CUIABA	37	R\$ 10.025,49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO						CUIABA	54	R\$ 14.512,80
NOVA BRASILANDIA						CUIABA	18	R\$ 4.905,39
PLANALTO DA SERRA						CUIABA	10	R\$ 2.655,11
POCONE						CUIABA	121	R\$ 32.646,46
SANTO ANTONIO DO LEVERGER						CUIABA	78	R\$ 20.900,39

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	ALTO TAPAJÓS-ALTA FLORESTA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
ALTA FLORESTA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	20	R\$ 5.380,22
APIACAS						CUIABA	2	R\$ 539,16
CARLINDA						CUIABA	2	R\$ 542,94
NOVA BANDEIRANTES						CUIABA	4	R\$ 999,81
PARANAITA						CUIABA	3	R\$ 825,76
NOVA MONTE VERDE						CUIABA	2	R\$ 545,78

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	VALE DO ARINOS-JUARA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPPI que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)
JUARA	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	9	R\$ 2.434,72

TOTAL GERAL							9	R\$ 2.434,72
--------------------	--	--	--	--	--	--	----------	---------------------

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO III

Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.

LEGENDA:	ERS:	VALE DO PEIXOTO-PEIXOTO DE AZEVEDO	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:					
Preencher a aba da SISPPPI que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA		
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)



GUARANTA DO NORTE	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	5	R\$ 1.450,05		
MATUPA						CUIABA	14	R\$ 3.824,23		
NOVO MUNDO						CUIABA	5	R\$ 1.337,49		
PEIXOTO DE AZEVEDO						CUIABA	6	R\$ 1.608,96		
TERRA NOVA DO NORTE						CUIABA	3	R\$ 808,74		
TOTAL GERAL							34	R\$ 9.029,47		
	ANEXO III									
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.										
LEGENDA:	ERS:	SUL MATOGROSSENSE- RONDONÓPOLIS	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:							
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA				
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)		
PRIMAVERA DO LESTE	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	111	R\$ 29.943,11		
TOTAL GERAL							111	R\$ 29.943,11		
	ANEXO III									
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.										
LEGENDA:	ERS:	MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE- TANGARÁ DA SERRA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:							
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA				
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)		
ARENAPOLIS	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	4	R\$ 972,38		
BARRA DO BUGRES						CUIABA	12	R\$ 3.267,11		
CAMPO NOVO DO PARECIS						CUIABA	8	R\$ 2.202,03		
DENISE						CUIABA	4	R\$ 1.052,78		
NOVA OLIMPIA						CUIABA	7	R\$ 1.957,99		
PORTO ESTRELA						CUIABA	1	R\$ 386,87		
SANTO AFONSO						CUIABA	1	R\$ 292,28		
SAPEZAL						CUIABA	5	R\$ 1.419,78		
TANGARA DA SERRA						CUIABA	29	R\$ 7.688,20		
NOVA MARILANDIA						CUIABA	1	R\$ 290,39		
TOTAL GERAL							73	R\$ 19.529,80		
	ANEXO III									
Quadro descritivo de PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA da Gestão estadual para o município de Cuiabá região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme disposto pela Portaria GM/MS Nº 1.699/2011.										
LEGENDA:	ERS:	SUDOESTE MATOGROSSENSE- PONTES E LACERDA	IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR:							
Preencher a aba da SISPPi que está o procedimento a ser remanejado	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE			PACTUAÇÃO PROPOSTA				
			EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R\$)		



CAMPOS DE JULIO	268,75	Diagnósticos - Ressonância Magnética				CUIABA	1	R\$ 237,42
COMODORO						CUIABA	3	R\$ 932,65
CONQUISTA DOESTE						CUIABA	1	R\$ 152,29
FIGUEIROPOLIS DOESTE						CUIABA	1	R\$ 179,72
JAURU						CUIABA	2	R\$ 535,37
VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE						CUIABA	3	R\$ 746,31
NOVA LACERDA						CUIABA	1	R\$ 254,44
PONTES E LACERDA						CUIABA	7	R\$ 1.937,18
RONDOLANDIA						CUIABA	1	R\$ 167,42
VALE DE SAO DOMINGOS						CUIABA	1	R\$ 139,99
TOTAL GERAL							20	R\$ 5.282,80

Anexo I a IV- parte integrante PACTUAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS PPI

IMPACTO FÍSICO FINANCEIRO DOS PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
ANEXO	Procedimento	Procedimento Ambulatorial				
		Valor Unitário	Anual		Mensal	
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
I	Diagnósticos - Densitometria Óssea	R\$ 55,10	3.057	R\$ 168.456,33	255	R\$ 14.038,03
TOTAL GERAL - Diagnósticos - Densitometria Óssea			3.057	R\$ 168.456,33	255	R\$ 14.038,03
II	Diagnósticos - Tomografia Computadorizada	R\$ 111,47	5.771	R\$ 643.253,64	481	R\$ 53.604,47
TOTAL GERAL - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			5.771	R\$ 643.253,64	481	R\$ 53.604,47
III	Diagnósticos - Ressonância Magnética	R\$ 268,75	4.632	R\$ 1.244.827,73	386	R\$ 103.735,64
TOTAL GERAL - Diagnósticos - Ressonância Magnética			4.632	R\$ 1.244.827,73	386	R\$ 103.735,64
TOTAL GERAL - Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética			13.460	R\$ 2.056.537,70	1.122	R\$ 171.378,14

ANEXO IV- Impacto financeiro mensal e anual da complementação de recurso estadual de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada com sedação

Procedimento	Físico Pactuado/ mês	30% sobre procedimento pactuado (Físico)	Valor mensal	Valor anual
Ressonância Magnética	386	115,8	R\$ 17.370,00	R\$ 208.440,00
Tomografia Computadorizada	481	144,3	R\$ 21.645,00	R\$ 259.740,00
Total	867	-----	R\$ 39.015,00	R\$ 468.180,00

--	--	--

**RESOLUÇÃO “Ad Referendum” N.º 15/2021/CMS, 27 de Setembro de 2021.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do inciso VI, do Art. 14 do seu Regimento Interno resolve “Ad Referendum” deste Conselho;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO Portaria Interministerial Nº. 05, de 4 de agosto de 2021 que reconhece a importância do retorno à presencialidade das atividades educacionais (de ensino e aprendizagem), em todos os níveis, etapas, anos/ciclos e modalidades da Educação Básica Nacional;

CONSIDERANDO a Declaração Emergencial em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID 19 (decorrente do SARS-COV-2, novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Guia de Orientações para retomada segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no contexto da Pandemia da COVID – 19;

CONSIDERANDO o Guia de Implantação de Protocolos de Retorno às Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, do Ministério de Educação para evitar a transmissão da COVID – 19;

CONSIDERANDO o documento “Orientações e Fluxo de Retorno às Atividades Presenciais em Instituições de Ensino presencial, no Contexto da Pandemia de COVID – 19”, emitido em Setembro/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Secretarias Adjuntas de Atenção Primária e Secundária, Núcleo de Segurança ao Paciente, a qual trata de orientações para os profissionais da educação sobre ações e conduta, considerando o cenário da pandemia da COVID – 19 para reabertura das escolas da Rede Pública em ambiente seguro;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada das Atividades Presenciais da Secretaria Municipal de Educação: Protocolos de Biossegurança e Educação Híbrida,

RESOLVE:

Artigo 1º - Validar “Ad Referendum” a Portaria Normativa Conjunta Nº. 002/2021/SME/SMS que estabelece procedimentos e orientações para Organização e Atendimento das Unidades de Saúde e das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, para o retorno dos estudantes as Atividades Presenciais.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 44/2021/CMS, de 05 de Outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 05 de Outubro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 22 de 12/03/2021 que aprovou entre outros o Projeto de Cirurgias Eletivas 2021 da Região de Saúde da Baixada Cuiabana;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 65 de 07/05/2021 que homologou os valores consolidados por região do Estado de Mato Grosso quanto aos Projetos de Cirurgias Eletivas;

CONSIDERANDO os Ofícios Nº118/PCA/ERSBC/SES/MT de 11/06/2021, Ofício Nº 141/PCA/ERSBC/SES/MT de 30/06/2021 e o Ofício Nº 151/PCA/ERSBC/SES/MT de 08/07/2021 o qual ambos solicitam o envio ao Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana do Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Portaria GM/SM Nº 3641 de 21/10/202;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 11/2021/CMS, de 06 de Abril de 2021, que homologou a Resolução “Ad Referendum” Nº. 02/2021/CM, de 18 de Fevereiro de 2021, que aprovou o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Município de Cuiabá e Baixada Cuiabana no valor previsto de R\$ 1.205.570,38 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos);

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº 520/2021/SAPO/GAB/SMS datado de 22/07/2021, a qual encaminha o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Portaria GM/SM Nº 3641 de 21/10/202 ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em 22 de julho de 2021 para aprovação das adequações realizadas para posterior reenvio ao Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 1547/GAB/SMS/2021 datado de 14 de setembro de 2021, o qual solicita elaboração de errata de correção da Resolução “Ad Referendum” Nº 12/2021/CMS de 03 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO retificação da Resolução “Ad Referendum” Nº 12/2021/CMS, de 03 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Contas nº 2276, de 09 de setembro

de 2021, página 175, na data de 14/09/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021, de 03 de setembro de 2021, que aprovou “Ad Referendum” as Alterações no Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar do Município de Cuiabá e Baixada Cuiabana, passando a ter o valor previsto para Cuiabá de R\$ 1.019.514,90 (Um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e respectiva Retificação da Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021, na data de 14 de setembro de 2021, com o valor total para o município de Cuiabá e Baixada Cuiabana no valor de R\$ 1.205.470,50 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), com as ressalvas contidas no Parecer 013/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 26/08/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2021.

Assinatura

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 013/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021/CMS, 03 de Setembro de 2021, que aprovou as Alterações para o município de Cuiabá no Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar do Município de Cuiabá e Baixada Cuiabana, passando a ter o valor previsto para Cuiabá de R\$ 1.019.514,90 (Um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) respectiva Retificação da Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021, datada de 14 de setembro de 2021, com o valor total para o município de Cuiabá e Baixada Cuiabana no valor de R\$ 1.205.470,50 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 26/08/2021 com a finalidade de analisar a Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021/CMS, 03 de Setembro de 2021, que aprovou as Alterações para o município de Cuiabá no Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar do Município de Cuiabá e Baixada Cuiabana, passando a ter o valor previsto para Cuiabá de R\$ 1.019.514,90 (Um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) respectiva Retificação da Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021, datada de 14 de setembro de 2021, com o valor total para o município de Cuiabá e Baixada Cuiabana no valor de R\$ 1.205.470,50 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos);

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Carmen Lucia Camargo Tanaka, Sr. Claudinei Vailant, Sr. Julio César de Souza Garcia, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, bem como a Técnica Sra. Darcy e a Secretaria Executiva do CMS-CBá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº 0520/2021/GAB/SAPO/SMS, datada de 22/07/2021, ao qual a Secretária Adjunta de Planejamento e Operações/SAPO/SMS/ CUIABÁ Sra. Suelen Danielen Aliend encaminha com as alterações o Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Portaria GM/SM Nº 3.641 de 21/10/2020.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 1547/GAB/SMS/2021, o qual a Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá Sra. Suelen Danielen Aliend, solicita elaboração de errata de correção da Resolução “Ad Referendum” Nº 12/2021/CMS de 03 de setembro de 2021;

Após análise das documentações apresentadas a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, faz as seguintes recomendações:

- Que a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá –SMS/CBÁ, realize um alinhamento com o Estado, e altere a sua senha do SISREG III, tendo em vista que o acesso foi fornecido ao Estado/SES-MT;

- Formalizar ao Gestor a necessidade de agendamento de reunião com o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, para discutir a alteração da senha do SISREG III fornecida ao Estado (Gestor, Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá e Equipe da Central de Regulação);

- Que a Gestão da Secretaria Municipal de Saúde crie um setor de Programação, acompanhamento e monitoramento de demandas de recursos para investimentos na Saúde (Portarias, Emendas e Incentivos Ministeriais).

Desta forma, após a análise da análise da Homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº. 12/2021/CMS, 03 de Setembro de 2021, que aprovou as Alterações para o município de Cuiabá no Projeto de Adequação das Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar do Município de Cuiabá e Baixada Cuiabana, passando a ter o valor previsto para Cuiabá de R\$ 1.019.514,90 (Um milhão e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) respectiva Retificação



da Resolução "Ad Referendum" Nº. 12/2021, datada de 14 de setembro de 2021, com o valor total para o município de Cuiabá e Baixada Cuiabana no valor de R\$ 1.205.470,50 (Um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos) a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORAVÉL, à Homologação da mesma, acrescida das ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Carmen Lucia Camargo Tanaka Conselheira	Julio César de Souza Garcia Conselheiro
Claudinei Vailant Conselheiro	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira

RESOLUÇÃO N.º 45/2021/CMS, de 05 de Outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 05 de Outubro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Sebastião Rezende Nº. 149 /2020 para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município de Cuiabá no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme o Parecer 014/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, datado de 19/08/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 014/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Sebastião Rezende Nº. 149/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 19/08/2021 com a finalidade de analisar a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Sebastião Rezende Nº. 149/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município de Cuiabá;

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Carmen Lucia Camargo Tanaka, Sr. Claudinei Vailant, Sr. Julio César de Souza Garcia, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wilson Carvalho Cutas, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Nº 1368/2021/GAB/SMS, datada de 09/08/2021, ao qual a Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. Suelen Danielen Aliend encaminha a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Sebastião Rezende Nº. 149/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município de Cuiabá;

Desta forma, após a análise da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Sebastião Rezende Nº. 149/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para

Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município de Cuiabá, a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORAVÉL, à Aprovação da mesma.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Carmen Lucia Camargo Tanaka Conselheira	Julio César de Souza Garcia Conselheiro
---	---

Claudinei Vailant Conselheiro	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira
Wilson Carvalho Cutas Conselheiro	

RESOLUÇÃO N.º 46/2021/CMS, de 05 de Outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 05 de Outubro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Carlos Avallone Nº 131/2021 do Projeto para utilização de Recurso oriundo do Termo de Compromisso Nº. 274/2021 entre as esferas Estaduais e Municipais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme o Parecer 015/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, datado de 20/09/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Aliend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 20 de Setembro de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 015/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise do Plano de utilização da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Carlos Avallone Nº 131/2021 do Projeto para utilização de Recurso oriundo do Termo de Compromisso Nº. 274/2021 entre as esferas Estaduais e Municipais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 20/09/2021 com a finalidade de analisar o Plano de utilização da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Carlos Avallone Nº 131/2021 do Projeto para utilização de Recurso oriundo do Termo de Compromisso Nº. 274/2021 entre as esferas Estaduais e Municipais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Daniella da Costa Amaral, Sr. Claudinei Vailant, Sr. Julio Cesar de Souza Garcia, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº 3040/2021/CAP/SMS, datada de 17/09/2021, ao qual o Secretário Adjunto de Atenção Primária Sr. Dr. Edemir Cláudio Xavier encaminha a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Carlos Avallone Nº 131/2021 do Projeto para utilização de Recurso oriundo do Termo de Compromisso Nº. 274/2021 entre as esferas Estaduais e Municipais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), provenientes da CIB nº 139/2015 e Portaria Nº 078/2021/GBSES, com finalidade de Recursos Financeiros para Incremento de Apoio no Custeio da Saúde Municipal;

Desta forma, após a análise do Plano para utilização da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Carlos Avallone Nº 131/2021 do Projeto para utilização de Recurso oriundo do Termo de Compromisso Nº. 274/2021 entre as esferas Estaduais e Municipais no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORAVÉL, à Aprovação da mesma.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Daniella da Costa Amaral Conselheira	Julio Cesar de Souza Garcia Conselheiro
Claudinei Vailant Conselheiro	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira



RESOLUÇÃO N.º 47/2021/CMS, de 05 de Outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 05 de Outubro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdir Mendes Barranco Nº 284/2020 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para compor a Estruturas da Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Imperial Equipes de Saúde Bucal I e II no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), com as ressalvas contidas no Parecer 016/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde, datado de 19/08/2021, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Allend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2021.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 016/2021 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdir Mendes Barranco Nº 284/2020 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para compor a Estruturas da Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Imperial Equipes de Saúde Bucal I e II no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais);

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizadas em 19/08/2021, 20/09/2021, 21/09/2021 e 27/09/2021 com a finalidade de analisar a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdir Mendes Barranco Nº 284/2020 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para compor a Estruturas da Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Imperial Equipes de Saúde Bucal I e II no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais);

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Carmen Lucia Camargo Tanaka, Sr. Claudinei Vailant, Sr. Julio César de Souza Garcia, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sr. Wilson Carvalho Cutas, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do CI Nº. 689/2021 e Ofício Nº. 065/2021, ao qual a Coordenadora de Saúde Bucal – SMS, encaminha a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdir Mendes Barranco Nº 284/2020 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para compor a Estruturas da Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Imperial Equipes de Saúde Bucal I e II no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais);

Após análise das documentações apresentadas a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, faz a seguintes recomendação:

- Que seja criado um fluxo de encaminhamento e conferência dos documentos necessários para utilização das Emendas Parlamentares, devidamente assinada pelo Responsável/Gestor da área.

Desta forma, após a análise da Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Valdir Mendes Barranco Nº 284/2020 para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para compor a Estruturas da Unidade de Saúde da Família – USF Jardim Imperial Equipes de Saúde Bucal I e II no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais), a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL, à Aprovação da mesma, acrescida das ressalva acima mencionada.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Carmen Lucia Camargo Tanaka Conselheira	Julio César de Souza Garcia Conselheiro
Claudinei Vailant Conselheiro	Leila Maria Boabaid de Levi Conselheira
Wilson Carvalho Cutas Conselheiro	

RESOLUÇÃO N.º 48/2021/CMS, de 05 de Outubro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 05 de Outubro de 2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o Relatório Trimestral de Abril a Junho de 2021 da Ouvidoria de Saúde do CMS/SUS/CBÁ.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Suelen Danielen Allend

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Portaria

PORTARIA Nº 119/2021/SMS

A Secretária Municipal de Saúde INTERINA de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 216/2021/S10 expedido por determinação judicial proferida nos Autos nº 1018069-30.2021.4.01.3600, em trâmite perante a 7ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Mato Grosso, onde o Juízo solicitou as devidas providências, a fim de que seja conferida ampla publicidade, quanto à proibição das pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo mencionadas, nos termos dos Processos Administrativos Nº 00.088.593/2021-1 e 00.088.607/2021-1.

RESOLVE

Art. 1º - Para fins de dar efetiva publicidade dentro deste Órgão e do Município, nos termos da decisão judicial acima citada, ACERCA da determinação de **PROIBIÇÃO DE PARTICIPAREM DE LICITAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO com a União, Estados, Distrito Federal ou MUNICÍPIOS, pessoalmente, por interposta pessoa ou por intermédio de pessoas jurídicas das quais participem como sócios ou acionistas**, bem como de **RENOVAR OS CONTRATOS ATUAIS**, das pessoas físicas e/ou jurídicas a seguir mencionadas:

- ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES, CPF Nº 627.209.611-91;

- MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 04.227.210/0001-78;

- ECIO CLAYTON VIEIRA ALVES, CPF Nº 003.377.821-30;

- ECIO CLAYTON VIEIRA ALVES (nome fantasia ALVES LOCAÇÕES), CNPJ Nº 31.598.676/0001-52;

- VÉRTICE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 37.179.632/0001-74.

Art. 2º - Torna-se público os termos da referida decisão até que cessem seus efeitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá, 27 de outubro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde Interina

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 485/2021/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Decreto nº 6.654 de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais



da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 94.901/2021 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus Para Tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Renato Mitsuo Inatomi Kawakami**, matrícula nº **4874881**, TNS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/10/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 28 de Outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 482/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-**Processo nº 2019.09.10/0000020-323820 – BENEDITA APARECIDA ARRUDA DE AGUIAR, TMIE**, matrícula nº 2975314, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 1.032/2019 /SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.18/0000018-159920 – ELAINE PATRICIA ALVES, PROFESSORA**, matrícula nº 4850398, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 1.033/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.25/0000053-134020 – LOZENIL DA SILVA SOUZA, TNE**, matrícula nº 2975151, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 1.034/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.08.07/0000050-883320 – LUCIA DA SILVA FEITOSA BUENO, TDI**, matrícula nº 4034817, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 1.035/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.10/0000014-474520 – LUCINEIDE GONÇALVES MARTINS, TMIE**, matrícula nº 4852232, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 1.036/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.07.29/0000006-862420 – LUCY MOREIRA DE SOUZA, PROFESSORA**, matrícula nº 2966068, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 1.037/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.17/0000036-140320 – LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANÇA, TDI**, matrícula nº 2964515, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 1.038/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.08.07/0000052-220920 – MARIA GEANE VENANCIA DE MATOS MELO, TDI**, matrícula nº 484595, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 1.039/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.17/0000016-042920 – MARINALVA DA SILVA SALVINO FIGUEIREDO, TDI**, matrícula nº 2563010, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2009/2014, conforme **Despacho LP nº 1.040/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.11/0000018-860320 – NEIZE FERNANDES MAGALHÃES MORAES, TDI**, matrícula nº 2965631, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 1.041/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.09/0000074-028820 – OLINA DO CARMO CAMPOS, TNE**, matrícula nº 2975341, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho LP nº 1.042/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.09/0000073-534820 – OLINA DO CARMO CAMPOS, TNE**, matrícula nº 2975341, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 1.043/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.04.12/0000184-481520 – REJANE DRECHMER RESENDE, TMIE**, matrícula nº 2965003, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 1.044/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.06/0000049-276720 – ROSILÂNDIA BARBOSA DE PAIVA ARAUJO, PROFESSORA**, matrícula nº 2968712, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 1.045/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.09/0000003-563020 – WALDIRENE SIMONE DOS SANTOS REIS DE MIRANDA, TDI**, matrícula nº 2976434, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2009/2014, conforme **Despacho LP nº 1.046/2019/SME/PGM**.

-**Processo nº 2019.09.16/0000009-364220 – ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO, TDI**, matrícula nº 4031930, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 1.047/2019/SME/PGM**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 20 de outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 492 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

-**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 18806/2021 - CATARINA CONCEIÇÃO PEREIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 4027628, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 766 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18671/2021 - CLEONICE LOURENÇA DA COSTA, TDI**, matrícula nº 4027718, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 767 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18705/2021 - CLENIRA MACIEL DO NASCIMENTO, PROFESSORA**, matrícula nº 4021523, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 768 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18546/2021 - DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO, TDI**, matrícula nº 2964552, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 769 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18528/2021 - ESMANUEL MOISÉS BRANDÃO, PROFESSOR**, matrícula nº 2966290, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010 conforme **Despacho LP nº 770 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18741/2021 - ELILMAN CONCEIÇÃO RONDON, ASG**, matrícula nº 4874876, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2016/2021, conforme **Despacho LP nº 771 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18680/2021 - ELIZANGELA DA SILVA LIMA, TMIE**, matrícula nº 4874996, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 772 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18598/2021 –EDILAINA CRISTINA DOS SANTOS SILVA PAULA, TMIE**, matrícula nº 4874084, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2016/2021, conforme **Despacho LP nº 773 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18719/2021 –FRANCIELLE STEFANE FERREIRA DO AMARANTE, PROFESSORA**, matrícula nº 4874382, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2016/2021, conforme **Despacho LP nº 774 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18581/2021 – GESSE DA SILVA ALBUQUERQUE, TMIE**, matrícula nº 4874349, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 775 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18791/2021 –IRACILDES SOARES DO BONDESPACHO SILVA, ASG**, matrícula nº 2974931, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2013/2016, conforme **Despacho LP nº 776 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18970/2021 –JULYANE FÁTIMA SILVA GONÇALVES, TMIE**, matrícula nº 4875320, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2016/2021, conforme **Despacho LP nº 777 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18544/2021 - KAROLINA JOSETTI VAZ GUIMARÃES, TNE**, matrícula nº 4875105, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2016/2021, conforme **Despacho LP nº 778 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº 18659/2021 – LUANA MOREIRA DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 4027564, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2016/2020, conforme **Despacho LP nº 779 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18903/2021- MARIA LUIZA YULE DE ALENCAR, PROFESSORA**, matrícula nº 4874167, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 780 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18650/2021 –MANOEL ALBERTINO DE MAGALHÃES, TDI**, matrícula nº 2964303, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2015/2020, conforme **Despacho LP nº 781 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18714/2021 – MARIA AUXILIADORA DE SOUZA, PROFESSORA**, matrícula nº 4027585, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 782/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18864/2021 - MARCOS LEANDRO KONZEN, TMIE**, matrícula nº 4875260, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2020, conforme **Despacho LP nº 783 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18779/2021 –MILTOS DA COSTA SILVA, TDI**, matrícula nº 4027733, 03 (três) meses, referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº 784 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 18743/2021 – MARIA TEREZA MOTA DE JESUS MARTINS, PROFESSORA**, matrícula nº 2964668, 03 (três) meses, referente ao quinquênio :2015/2020, conforme **Despacho LP nº 785 /2021/SME**.

Processo GPE nº 18875/2021- PAULO CEZAR RAMOS DE ARAUJO, TAE, matrícula nº 4874770, 03(três) meses referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 786/2021/SME**.

Processo GPE nº 18823/2021- RAQUEL FERRAZ CALDAS, PROFESSORA, matrícula nº 4022124 , (três) meses referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **despacho LP nº 787/021/SME**

Processo GPE nº 18711/2021- RAFAEL AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, TNS/ADM,



matricula nº: 4874889, 03(três) meses referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 788/2021/SME**.

Processo GPE Nº 18973/2021 -ROSELENE FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS, PROFESSORA, matrícula nº:4207599, 03(três) meses referente ao quinquênio:2016/2021, conforme **Despacho LP nº789/2021/SME**

Processo GPE Nº 18618/2021 -SHEILA DIAS DA SILVA, PROFESSORA,matricula nº 4021307, 03 (meses) referente ao quinquênio: 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 790/2021/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 493 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação

-Processo GPE nº 9940/2021 – ELIANE MENACHO, PROFESSORA, matrícula nº 4850302, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 711/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 494/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 3.330/94, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

- Processo nº 13755/2021 – MARIA LUIZA DE JESUS, TMIE, matrícula nº 2504418, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1991/1996, conforme **Despacho LP nº 762/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 495/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 764/2021/SME, Processos nº 00.0071.983/2021-1 e nº00.093.335/2021-1**;

PORTARIA Nº 324/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

...

-Processo GPE nº 9910/2021 – LUCIENE MOIS DA SILVA SANTOS, PROFESSORA, matrícula nº 4021413, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 251/2021/SME**.

Onde se lê: LUCIENE MOIS DA SILVA SANTOS

Leia-se: LUCIENE MORIS DA SILVA SANTOS

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 496/2021/GS/SME

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o disposto na Portaria abaixo transcrita, da servidora relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Despacho LP nº 764/2021/SME, Processos nº 00.0071.983/2021-1 e nº00.093.335/2021-1**;

PORTARIA Nº 416/2020/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

...

--Processo nº 2020.03.04/0000055-381620 – ELZINA OLIVEIRA DA SILVA, TNE, matrícula nº 2966065, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 0467/2020/SME/PGM**.

Onde se lê: TNE

Leia-se: PROFESSORA

Art. 2º - O usufruto fica condicionado à escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº220/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 26 de outubro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO 04/CONJUV DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros municipais de juventude de Cuiabá – CONJUV pelo período de até 120 dias.

O Plenário do conselho municipal de juventude de Cuiabá, reunidos no dia 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei Nº6351 de 22 de Janeiro de 2019, que criou o Conselho Municipal de Juventude de Cuiabá, no regimento interno de 26 de novembro de 2020, Seção II – Do plenário, Artº 21 “O Plenário é a instância máxima de deliberação do conselho, composto pelos conselheiros”.

Considerando o prazo legal para efetivação do calendário desde a inscrição das entidades a homologação final;

Considerando o princípio da transparência e visando a ampla divulgação para



que tenhamos uma ampla participação das entidades no conselho municipal de juventude de Cuiabá;

Considerando o encerramento do mandato dos conselheiros municipais do biênio 2019/2021 em agosto 2021.

Art 1 º O plenário do conselho municipal de juventude prorroga o mandato dos conselheiros municipais de juventude, tanto da sociedade civil, quanto do poder público, por 120 dias, e/ou até que seja concluído as etapas para o credenciamento e habilitação dos membros para novo biênio.

Juarez França Ventura da Rocha
Presidente do CONJUVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.